



Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Manoel N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS: 391

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CIRO SARAFIM DE SANTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis-TO, à Rua Dom Pedro I, s/n, centro, CEP.: 77.960-000, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02596395637 DETRAN/TO, expedida em 03/09/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.993.431-87, filho de Antônio Sarafim Sobrinho e Luiza Maria da Conceição, natural de Regeneração - PI, nascido no dia 25/09/1965 e **RICARDO LOPES SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis - TO, à Rua Santos Dumont, 131 - centro, CEP.: 77.960-000, portador da carteira profissional nº 1017 CRP/TO, expedida em 03/06/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.076.901-74, filho de Ciro Sarafim de Santana e Minelvina Lopes Paixão Santana, natural de Augustinópolis - TO, nascido no dia 29/04/1988, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: **"DISTRIBUIDORA ÔMEGA"**; (art. 997, II, CC/2002)

2ª A sociedade terá sua sede na cidade de Augustinópolis - TO, à Rua Dom Pedro I, 31 - Piso Superior - Centro - CEP.: 77.960-000;

3ª O objetivo social será de: 1 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01); 2 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01);

4ª O capital social será na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato pelos sócios:

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1196 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Vas
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS: 392

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Ciro Sarafim de Santana	50	25.000	25.000,00
Ricardo Lopes Santana	50	25.000	25.000,00

TOTAL 100 50.000 50.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.055, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade iniciará suas atividades no dia 01/10/2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

8ª Os sócios poderão nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

9ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste contrato, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, financeiros e administrativos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, inclusive prestar aval e fiança. Assinam em conjunto ou isoladamente (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Os sócios que detêm a maioria do capital social poderão a qualquer tempo deliberar acerca de alteração contratual; (art. 1.030, CC/2002)

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1195 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Foz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS. n° _____
Ass: _____
FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
FLS. 393

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002)

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

14ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª Fica eleito o foro de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1196 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS. n° _____
Ass: _____

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
FLS. 399

Augustinópolis - TO, 21 de setembro de 2009.

Ciro Sarafim de Santana

Ricardo Lopes Santana

TESTEMUNHAS:

João Marcelo Nogueira Vaz
RG.: 187.016 SSP/TO

Maria Irene Rocha Gomes
RG.: 224444/2002-5 SSP/MA

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 00.767.004/0001-08
RECONHECIMENTO
de João Marcelo Nogueira Vaz a (s) assinatura (s) de
Ricardo Lopes Santana
pessoa (s) minha (a) conhecida (s) Dou fé.
em Test. de 21 de setembro de 2009
Augustinópolis, TO.
Teruliano Antonio Filho
OFICIAL

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 00.767.004/0001-08
Teruliano Lustosa Filho
OFICIAL
Rua Dom Pedro, 1º nº 113
Fone: (68) 456-1975
Augustinópolis TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2009
SOB Nº: 17200337896
Protocolo: 09/022065-0 DE 30/09/2009
DISTRIBUIDORA OCEGA LTDA
ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETÁRIA-GERAL

0-000 Augustinópolis-TO
0xx63] 9228-0388
.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS. 391

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CIRO SARAFIM DE SANTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis-TO, à Rua Dom Pedro I, s/n, centro, CEP.: 77.960-000, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02596395637 DETRAN/TO, expedida em 03/09/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.993.431-87, filho de Antônio Sarafim Sobrinho e Luiza Maria da Conceição, natural de Regeneração - PI, nascido no dia 25/09/1965 e **RICARDO LOPES SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis - TO, à Rua Santos Dumont, 131 - centro, CEP.: 77.960-000, portador da carteira profissional nº 1017 CRF/TO, expedida em 03/06/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.076.901-74, filho de Ciro Sarafim de Santana e Minelvina Lopes Paixão Santana, natural de Augustinópolis - TO, nascido no dia 29/04/1988, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: **"DISTRIBUIDORA ÔMEGA"**; (art. 997, II, CC/2002)

2ª A sociedade terá sua sede na cidade de Augustinópolis - TO, à Rua Dom Pedro I, 31 - Piso Superior - Centro - CEP.: 77.960-000;

3ª O objetivo social será de: 1 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (+6.44-3/01); 2 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (+6.45-1/01);

4ª O capital social será na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato pelos sócios:

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1196 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass.

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS.

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Ciro Sarafim de Santana	50	25.000	25.000,00
Ricardo Lopes Santana	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).			

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.055, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade iniciará suas atividades no dia 01/10/2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

8ª Os sócios poderão nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

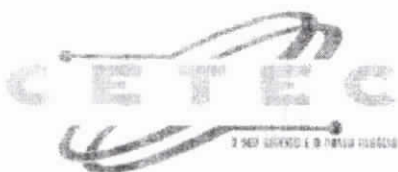
9ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste contrato, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, financeiros e administrativos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, inclusive prestar aval e fiança. Assinam em conjunto ou isoladamente (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Os sócios que detêm a maioria do capital social poderão a qualquer tempo deliberar acerca de alteração contratual; (art. 1.030, CC/2002)

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1196 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

João Marcelo N. Foz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. G. S. TO
PROC. n.
PLS n.
Ass.
FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
FLS. 393

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002)

12ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

14ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª Fica eleito o foro de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Avenida Tocantins, 534 - Centro - CEP: 77.960-000 Augustinópolis-TO
Telefax: (0xx63) 3456-1196 - Celular: (0xx63) 9228-0388
E-mail: cetecaug@hotmail.com





Alex Barros
Consultor Contábil
CRC 000842/O-5 TO

João Marcelo N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS. 394

Augustinópolis - TO, 21 de setembro de 2009.

Ciro Sarafim de Santana

Ricardo Lopes Santana

TESTEMUNHAS:

João Marcelo Nogueira Vaz
RG.: 187.016 SSP/TO

Maria Irene Rocha Gomes
RG.: 224444/2002-5 SSP/MA

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 00.767.004/0001-08
RECONHECIMENTO
Reconheço verdadeira (s) a (s) assinatura (s) de
Ricardo Lopes Santana
pessoa (s) minha (s) conhecida (s) Dou fé.
em Teste da verdade
Augustinópolis, TO, 21 de setembro de 2009
Tertuliano Lustosa Filho
OFICIAL

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS
E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 00.767.004/0001-08
Tertuliano Lustosa Filho
OFICIAL
Rua Dom Pedro, nº 113
Fone: (0xx) 456-1975
Augustinópolis TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2009
SOB Nº: 17200337885
Protocolo: 09/022065-0 DE 30/09/2009
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
ANTONIA JOSIANE DE MEINEZES
SECRETÁRIA-GERAL

0-000 Augustinópolis-TO
(0xx63) 9228-0388
.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - 1ª Vara Civil de 1ª Instância
Autenticação Digital
Valor Total do Atto: R\$ 4,42
Cód. Autenticação: 10030010819111540843-4; Data: 01/09/2016 11:47:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AWO31036-K95C
Valor Total do Atto: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CNPJ nº 11.187.937/0001-97

CIRO SARAFIM DE SANTANA. brasileiro, natural de

[illegible]

CLÁUSULA 4ª. - Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL"

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME" e expressão de fantasia "DISTRIBUIDORA ÔMEGA" e tem sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 131 - Centro, CEP 77960-000, na cidade de Augustinópolis/TO;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim subscritas:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VLR COTA	VLR TOTAL
CIRO SARAFIM DE SANTANA	50	50.000	1,00	50.000,00
RICARDO LOPES SANTANA	50	50.000	1,00	50.000,00
TOTAIS	100	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A Sociedade dedica-se à seguinte atividade:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
46.44-3/01	Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
46.45-1/01	Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
46.45-1/03	Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
46.37-1/99	Comércio Atacadista de Suplementos Alimentícios
47.29-6/99	Comércio Varejista de Suplementos Alimentícios

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe a ambos os sócios, já qualificados anteriormente, com poderes e atribuições de assinarem, administrarem os negócios sociais administrativos e financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;



CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO/SÓCIO

Os sócios poderão nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA NONA – DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios que detêm a maioria do capital social poderão a qualquer tempo deliberar acerca de alteração contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADOS FINAIS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RETIRADAS

Os sócios administradores, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, na forma do Artigo 1.028 e Artigo 1.031, II do Código Civil 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo desinteresse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

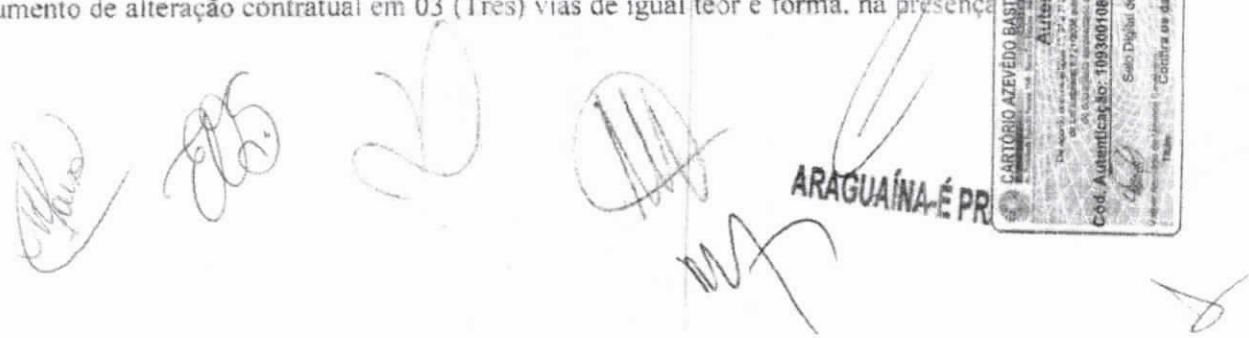
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença

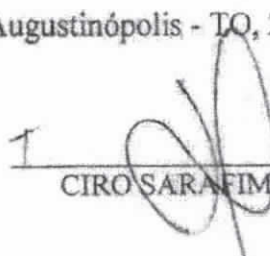


ARAGUAÍNA-É PR



de 02 (Duas) testemunhas, que também assinam, para que surta os seus reais e jurídicos efeitos.

Augustinópolis - TO, 20 de Junho de 2013



CIRO SARAFIM DE SANTANA



RICARDO LOPES SANTANA

TESTEMUNHAS:

01 

DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF 328.920.473-15
CIRG 2.607.785 - SSP/GO

02 

ROGERIO PACHECO NOGUEIRA
CPF 002.594.241-70
CIRG 17957682001-4 - SSP/MA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/08/2013
SOS Nº: 17508123
Protocolo: 13/021443-4 DE 01/07/2013
Empresa: 17 2 99.13788-0
DISTRIBUIDORA: Osmar Ltda ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL

11457

CARTORIO DO REG. DE PESSOAS
JURIDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS
PROTESTOS E TAB. 2º DE NOTAS
RECONHECIMENTO

Reconheço Verdadeira (o) Firma Ciro Sarafim de Santana
e Ricardo Lopes Santana
Augustinópolis - TO, 20 de 06 de 13
Em Test. Maria da Cruz dos Santos da Verdade
TABELA



ARAGUA

"DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA"

CNPJ nº 11.187.037/0001-97

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CIRO SARAFIM DE SANTANA, brasileiro, natural de Regeneração/PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/09/1965, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02596395637 - DETRAN/TO, expedida em 03/09/2008 e do CPF nº 335.993.431-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, filho de Antonio Sarafim Sobrinho e Luiza Maria da Conceição, e **RICARDO LOPES SANTANA**, brasileiro, natural de Augustinópolis/TO, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1988, portador da Carteira Profissional nº 1017 - CRF/TO, expedida em 03/06/2009 e do CPF nº 019.076.901-74, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 131 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, filho de Ciro Sarafim de Santana e Minelvina Lopes Paixão Santana, únicos sócios componentes da Sociedade que tem por nome empresarial: **"DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA"**, com sede à Rua Santos Dumont, 131 - Centro, em Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200337895, arquivado em 30/09/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, resolvem em comum acordo alterar o contrato social e alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado é aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) é totalmente integralizado na data da presente alteração em moeda corrente deste país pelo sócio **RICARDO LOPES SANTANA**; O sócio **CIRO SARAFIM DE SANTANA** permanece com a sua participação no Capital Social inalterada. Em razão disso o Capital Social, após a presente alteração fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VLR COTA	VLR TOTAL
CIRO SARAFIM DE SANTANA	10	50.000	1,00	50.000,00
RICARDO LOPES SANTANA	90	450.000	1,00	450.000,00
TOTAIS	100	500.000		500.000,00

CLÁUSULA 2ª. - A partir da presente alteração, administração da Sociedade é exclusivamente ao sócio **RICARDO LOPES SANTANA**, já qualificado anteriormente, e poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativo financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no enta

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:14 SOB Nº 20180157620.
PROTOCOLO: 180157620 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616416. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação



em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS. 400

CLÁUSULA 3ª. - A Sociedade dedicar-se-á as seguintes atividades:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4729-6/99	Comércio varejista de suplementos alimentícios
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
4637-1/99	Comércio atacadista de suplementos alimentícios
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA 4ª. - Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **"DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME"** e expressão de fantasia **"DISTRIBUIDORA ÔMEGA"** e tem sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 131 - Centro, CEP 77960-000, na cidade de Augustinópolis/TO;

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:14 SOB Nº 20180157620.
PROTOCOLO: 180157620 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616416. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim subscritas:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VL R COTA	VL R TOTAL
CIRO SARAFIM DE SANTANA	10	50.000	1,00	50.000,00
RICARDO LOPES SANTANA	90	450.000	1,00	450.000,00
TOTAIS	100	500.000		500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A Sociedade dedica-se à seguinte atividade:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4729-6/99	Comércio varejista de suplementos alimentícios
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
4637-1/99	Comércio atacadista de suplementos alimentícios
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2009
prazo de duração é por tempo indeterminado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:14 SOB Nº 20180157620.
PROTOCOLO: 180157620 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616416. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe ao sócio RICARDO LOPES SANTANA, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO/SÓCIO

Os sócios poderão nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA NONA - DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios que detêm a maioria do capital social poderão a qualquer tempo deliberar acerca de alteração contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADOS FINAIS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RETIRADAS

O sócio administrador, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, na forma do Artigo 1.028 e Artigo 1.031, II do Código Civil 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo possível ou existindo desinteresse do sócio remanescente, o valor de seus haveres

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:14 SOB Nº 20180157420.
PROTOCOLO: 180157620 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616416. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MELLOM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMÁS, 04/07/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio/Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (Uma) única vias que será levada ao devido registro na JUCETINS, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Augustinópolis - TO, 15 de Junho de 2018

1º OFÍCIO

RICARDO LOPES SANTANA

-Sócio/Administrador

1º OFÍCIO

CIRO SARAFIM DE SANTANA

-Sócio-

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:14 SOB Nº 20180157626
PROTOCOLO: 180157620 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616416. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

ERLAN SOUZA MELHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2018
www.simplificatgo.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2019 09:43:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1312979

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/08/2020 11:25:11 (hora local).

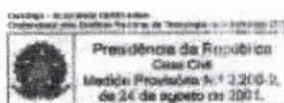
*Código de Autenticação Digital: 109300108191115540843-1 a 109300108191115540843-13

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe0bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a4bab7890179d2719052111d5f258df21069853553a93eb5096a7edfb603b4607b4b14324cb74dd5b97031ef9fb387838



DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
CNPJ nº 11.187.037/0001-97

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CIRO SARAFIM DE SANTANA, brasileiro, natural de Regeneração/PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/09/1965, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02596395637 – DETRAN/TO, expedida em 03/09/2008 e do CPF nº 335.993.431-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, S/N – Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, filho de Antonio Sarafim Sobrinho e Luiza Maria da Conceição, e **RICARDO LOPES SANTANA**, brasileiro, natural de Augustinópolis/TO, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1988, portador da Carteira Profissional nº 1017 – CRF/TO, expedida em 03/06/2009 e do CPF nº 019.076.901-74, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 131 – Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, filho de Ciro Sarafim de Santana e Minelvina Lopes Paixão Santana, únicos sócios componentes da Sociedade que tem por nome empresarial: “**DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**”, com sede à Rua Santos Dumont, 131 - Centro, em Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200337895, arquivado em 30/09/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, resolvem em comum acordo alterar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - O endereço da sociedade passa a ser o seguinte: Rua Anacleto Paulino da Silva, S/N – Lote 14, Portal do Sol, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000;

CLÁUSULA 2ª. - Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial “**DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**” e expressão de fantasia “**DISTRIBUIDORA ÔMEGA**” e tem sede e domicílio na Rua Anacleto Paulino da Silva, S/N – Lote 14 do Sol, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000;

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 18:13 SOB Nº 20190357230.
PROTOCOLO: 190352230 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904557050. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim subscritas:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	VLR COTA	VLR TOTAL
CIRO SARAFIM DE SANTANA	10	50.000	1,00	50.000,00
RICARDO LOPES SANTANA	90	450.000	1,00	450.000,00
TOTAIS	100	500.000		500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A Sociedade dedica-se à seguinte atividade:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4729-6/99	Comércio varejista de suplementos alimentícios
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional
4637-1/99	Comércio atacadista de suplementos alimentícios
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2019, prazo de duração é por tempo indeterminado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 18:13 SOB Nº 20190352230.
PROTOCOLO: 190352230 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904557050. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe ao sócio RICARDO LOPES SANTANA, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO/SÓCIO

Os sócios poderão nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA NONA – DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios que detêm a maioria do capital social poderão a qualquer tempo deliberar acerca de alteração contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADOS FINAIS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RETIRADAS

O sócio administrador, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, na forma do Artigo 1.028 e Artigo 1.031, II do Código Civil 2002;

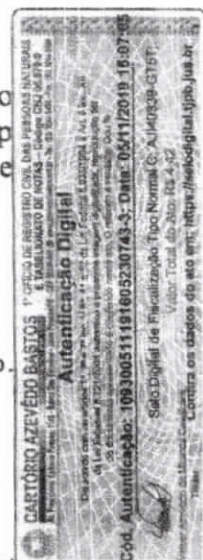
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo possível ou existindo desinteresse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será pago aos herdeiros ou sucessores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 18:13 SOB Nº 20190352230.
PROTOCOLO: 190352230 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904557050. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILECOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/09/2019
www.simplifica.to.gov.br



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio/Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (Uma) única vias que será levada ao devido registro na JUCETINS, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Augustinópolis, TO, 10 de Setembro de 2019

RICARDO LOPES SANTANA
-Sócio/Administrador-

CIRO SARAFIM DE SANTANA
-Sócio-

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 18:13 SOB Nº 20190352230.
PROTOCOLO: 190352230 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904557050. NIRE: 17200337895.
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

JUCETINS



FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
FLS.: 409

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS – COORDENADOR: M. S. L. DE
SILVA – Rua Francisco de Paula, 100 – Centro – CEP: 01010-000 – São Paulo – SP

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado com o código 109330051120191607933 em 16/07/2019 às 16:07:53.

Cod. Autenticação: 109330051120191607933-5; Data: 16/07/2019 16:07:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K40372-SGVE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira o valor do ato em: <http://selodigital.tst.jus.br>

Assinado eletronicamente
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
410
FLS.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: AEC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2019 16:42:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1387724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2020 16:16:56 (hora local).

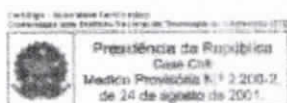
¹Código de Autenticação Digital: 109300511191605230743-1 a 109300511191605230743-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e65e13ef18a94ed6a8846cd823c8eb8be069853553a93eb5096a7edfb6
03b4607baf8bb6fd00af1cf72349e3c9bb69a56



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MUL. DE SAUDE. F.
424

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1652847489

16592847499
PROGRESS PLASTIMAR

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FUNDO MML. DE SAÚDE - FMS
FLS: 422

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 09:34:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2020 11:25:11 (hora local)**.

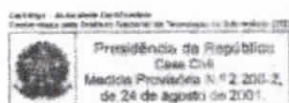
¹**Código de Autenticação Digital:** 109300108191115540455-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d580dc75a298a856cb2857115fafa8fc7664023c8069853553a93eb5096a7edfb603b46077fcd6726d4d7b1cf713198b4537c2e7



[Assinatura]

[Assinaturas]

ELS

1292588880
FACSIMILE PLASTIFIER

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
R.S.: 429



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 09:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2020 11:25:11 (hora local)**.

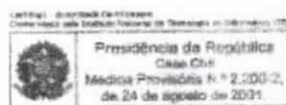
¹**Código de Autenticação Digital:** 109300108191115540492-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75afde7bb3df3cfbee7528e1b66f1c490bc069853553a93eb5096a7edfb603b46072bc7b969a73aaac7690d49db3155e4aa



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS
FLS. 429REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.187.037/0001-97		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2009	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA OMEGA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANACLETO PAULINO DA SILVA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO LOTE 14	
CEP 77.960-000		BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL		MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	
UF TO		TELEFONE (63) 3456-1175			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABORGES@BRTURBO.COM.BR					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 11:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18/11/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.187.037/0001-97
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

FUNDO MUL. DE SAÚDE - FMS

FLS: 426

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CIRO SARAFIM DE SANTANA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO LOPES SANTANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2019 às 11:19 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:38 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **9A4B.979B.8B18.44AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
2759936

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME

CNPJ 11.187.037/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: RUA ANACLETO PAULINO DA SILVA, S/N, PORTAL DO SOL - ZONA

MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 17 de Abril de 2020 - 08h 55m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.187.037/0001-97

Certidão nº: 9113266/2020

Expedição: 17/04/2020, às 08:56:00

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.187.037/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.187.037/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:42 do dia 17/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 36K5170420085642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.187.037/0001-97

Razão Social: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO I 31 / CENTRO / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504291871435485

Informação obtida em 17/04/2020 08:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br